



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP *****

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0467/2006

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE FORNEÇA ADOÇANTE LÍQUIDO AOS PORTADORES DE DIABETES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que o diabetes caracteriza-se por uma alteração no funcionamento do organismo, o que provoca altas concentrações de açúcar no sangue. O problema pode ter causas variadas e é resultante da incapacidade do corpo de produzir a insulina ou de utilizá-la corretamente. A insulina é uma substância produzida pelo pâncreas exatamente para controlar os níveis de açúcar no sangue;

Considerando que o diabetes é considerado um problema metabólico grave, que, sem controle adequado, pode trazer danos à longo prazo para diversos órgãos;

Considerando que o tratamento e o acompanhamento médico são fundamentais. A concentração de açúcar no sangue pode provocar sérios problemas como insuficiência renal, cegueira, lesões no sistema nervoso, doenças vasculares graves que exigem a amputação de membros, doenças cardíacas e até derrame;

Considerando que existe um esforço dos governos em atender à população no que diz respeito à educação, assistência e ao fornecimento de medicamentos, no entanto, estamos aquém do ideal;

Considerando que o adoçante é um componente imprescindível ao controle da doença e quando não utilizado traz sérias complicações aos seus portadores;

Considerando que temos diariamente contato com cidadãos que encontram dificuldades em utilizar o adoçante, de boa qualidade, em sua dieta, por conta de sua situação financeira,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando o fornecimento regular de adoçante líquido aos portadores de diabetes atendidos nas unidades de saúde do Município, contribuindo assim, de forma mais eficaz ao tratamento já existente na rede pública de saúde, sem comprometer o erário público, tendo em vista o baixo custo da medida.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 13 de Novembro de 2006.

ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR